



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
BANCADA PARLAMENTAR DA FRELIMO**

**INTERVENÇÃO DO DEPUTADO  
ANTÓNIO DO ROSÁRIO BERNARDINO BOENE  
DURANTE A SESSÃO DE  
DEBATE DA PROPOSTA DE LEI DE  
INVESTIGACAO EM SAUDE HUMANA**

Maputo, 1 de Março de 2023

**SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,**

**EXCELÊNCIA**

**SENHORES DEPUTADOS – MEUS EXCELSOS PARES,**

**EXCELÊNCIAS,**

**SENHORA MINISTRA DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA**

**EXCELÊNCIA,**

**MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES**

Sirvo-me da presente ocasião para agradecer a V.Excia Senhora Presidente da nossa augusta casa, a Casa do Povo, pelo facto de ter-me concedido o privilégio e a honra de servir-me deste momento para poder participar neste debate, em torno da Proposta de lei de Investigação em saúde humana.

Aproveito esta oportunidade para saudar calorosamente o facto de a partir de ontem, Moçambique estar a presidir o Conselho de Segurança das Nações Unidas, missão que sob a sábia e assertiva liderança do Camarada **FILIPE JACINTO NYUSI, Presidente da República de Moçambique**, os nossos representantes em Nova York, em Maputo, em todo o país, bem como pelo mundo fora, saberão honrar e encher de orgulho o povo moçambicano e deste modo podermos aumentar grandemente os nossos índices de auto estima e assim mostrarmos ao mundo que estamos vivos, vibrantes e prontos a colaborarmos pela paz, segurança e progresso mundiais. Sirvo-me, também desta soberana ocasião para encorajar o Camarada Presidente da República a continuar com os seus incansáveis esforços para encontrar as melhores formas de pôr fim ao terrorismo que ocorre na província de Cabo Delegado e desse modo devolver o sossego a toda a província e permitir que os nossos compatriotas possam viver num ambiente são, seguro e de esperança.

Bem haja Camarada Presidente,

**Excelências,**

**Minhas Senhoras e meus Senhores**

Sobre a matéria, ora em debate, atento aos propósitos que o governo pretende atingir, importa realçar os mais relevantes, designadamente, a necessidade de (i) consolidar um ambiente promotor de geração de evidencia científica e da inovação tecnológica em saúde salvaguardando a integridade da pessoa humana, (ii) contribuir para a melhoria da qualidade técnico-científica e ética da investigação em saúde humana e consolidar a cultura do uso da evidencia científica para informar boas políticas de saúde, (iii) criar um instrumento facilitador do desenvolvimento da indústria farmacêutica nacional e do sistema de inovação em biotecnologia em saúde humana, e (iv) providenciar um quadro legal mais apropriado à realidade sócio-económica do país, às ambições governamentais de desenvolvimento técnico-científica e às boas práticas internacionais em investigação em saúde humana.

Para que os objectivos elencados no parágrafo anterior possam ser cabalmente atingidos tornava-se imprescindível criar um conjunto de normas e regras orientadoras que possam, com a maior segurança possível, garantir uma ampla protecção ao direito de integridade física e mental dos nossos concidadãos que eventualmente poderão ser afectados pela investigação em saúde humana, sendo de realçar a necessidade de obter-se previamente a aceitação do participante, devendo este ser muito bem informado sobre todo o processo e as suas eventuais consequências bem como o estabelecimento de um leque de seguro contra todos os riscos para a cobertura de quaisquer situações que possam justificar responsabilidade civil, patrimonial ou não patrimonial. Outrossim, a presente proposta de lei estabelece de forma clara os requisitos das instituições que realizam investigação em saúde pública bem como para a investigação em saúde humana e ainda faz depender o cumprimento de procedimentos rigorosos para a aprovação, realização e fiscalização da investigação em saúde humana.

É de memória recente o preponderante e determinante papel desempenhado pelo Instituto Nacional de Saúde no combate à Pandemia da COVID 19, daí a relevância e pertinência em aprovarmos a presente lei, por consenso, pelo facto da mesma poder contribuir para criar um conjunto de informação, baseada em evidências técnico-científicas, que possam contribuir grandemente para a definição de boas políticas de saúde.

Deste modo, aproveito este pódio para inclinar-me e prestar a devida vénia e a mais do que merecida homenagem a toda a classe médica, hospitalar e de outros colaboradores do sector da saúde, pela sua abnegada e incansável entrega e indiscreto sacrifício consentido no combate à Pandemia da COVID 19, em cujas batalhas, alguns perderam as suas vidas.

Saudação especial é dirigida aos investigadores e técnicos do Instituto Nacional de Saúde, a todos os funcionários da saúde, aos membros da Comissão Científica e ao governo de Moçambique que sob a sábia e firme direcção do Camarada Presidente Filipe Jacinto Nyusi, conseguiram evitar o pior.

O país e os moçambicanos agradecem e sentem-se cada vez mais seguros nas vossas mãos.

Aproveitando ainda esta oportunidade e porque o tempo concedido à minha Bancada o permite, permita-me, Senhora Presidente, apresentar aos meus excelsos pares o seguinte:

Excelências,

Por força do nr. 3 do art. 311da CRM deveremos realizar eleições distritais no país no ano de 2024.

A grande questão que me apoquenta não é tanto a ausência de um quadro jurídico-legal orientador das eleições distritais, o que pode ser feito com a celeridade e qualidade necessárias, mas o importante é termos profundo conhecimento e plena consciência dos princípios orientadores do nosso Estado e da politica de descentralização que pretendemos implementar no nosso pais e isso só se poderá conseguir com uma maior intervenção de toda a sociedade para com base nos resultados que se obterem, desenharmos as melhores leis para este país.

Relativamente a estas eleições e como forma de garantir uma maior participação e inclusão dos cidadãos nas grandes e importantes decisões estruturantes do nosso país, o Camarada Presidente Filipe Jacinto Nyusi, em vários momentos lançou o repto para debatermos sobre a matéria envolvendo todas as forcas vivas da sociedade no sentido de discutirmos sobre o que devemos fazer para o bem deste país e podermos criar condições sólidas para o seu desenvolvimento seguro, estável e sólido.

Para a minha tristeza, tenho constatado que apenas a sociedade civil e alguma imprensa é que responderam positivamente a aquele desafio. Nós, como legisladores, por excelência, neste país e

com poderes e competências constitucionais muito bem definidas, primamos pelo silêncio e mostramo-mo-nos resignados ou conformados. O nosso povo merece melhor.

O que é que significam eleições distritais? O que isso implica, em termos técnicos, económico-financeiros e fortalecimento do Estado?

- Quais serão as competências da província, do distrito e da autarquia?
- Haverá necessidade de descontinuar as autarquias locais ou não? Como vão conviver com o distrito, no mesmo território?
- Como está a decorrer o processo de descentralização provincial? Que experiências podemos retirar deste processo? Que problemas e desafios o processo de descentralização provincial enfrenta? Que soluções se podem aplicar? Que modelo e sistema de descentralização poderemos adoptar para o nosso país tendo como base as nossas especificidades e necessidades presente e futura de desenvolvimento?
- Pretendemos repassar para 154 distritos o que acontece em 10 províncias?

São estas e muitas mais perguntas para cujas respostas já deveríamos estar a liderar debates na sociedade de modo a podermos tomar decisões acertadas e consentâneas com a realidade e os desafios do país a curto, médio e a longo prazos.

A título de exemplo, pensemos nos 10 distritos das capitais provinciais e mais 3 outros (Maxixe, Nacala Porto e Ilha de Moçambique) que são governados por entidades descentralizadas. Estas cidades por serem da categoria B e C abragem todo o território dos distritos onde se situam, sendo assim, todo o território destes distritos está autarcizado.

Pela preciosa atenção dispensada, a todos, o meu

**MUITO KHANIMAMBO!**